



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**
11.10.17

Projeto de Lei nº 039/2017, de 25 de setembro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 04 (QUATRO) ODONTÓLOGOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 04 (quatro) Odontólogos, com carga horária semanal de 40 horas.

Parágrafo primeiro: A contratação servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de dar continuidade ao atendimento dentário na Unidade Básica de Saúde

Parágrafo segundo: A carga horária disposta no caput deste artigo poderá ser reduzida observando-se a proporcionalidade da redução da remuneração.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º será pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante contrato administrativo, precedido de processo de seleção simplificado. A contratação servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de dar continuidade ao atendimento dentário na Unidade Básica de Saúde

Art. 3º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior, obedecerá a Lei Municipal nº 026/2013 que fixa a remuneração do Cargo de Odontólogo. Sendo o valor de R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de setembro de 2017.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 039/2017

São Miguel, 25 de setembro de 2017.

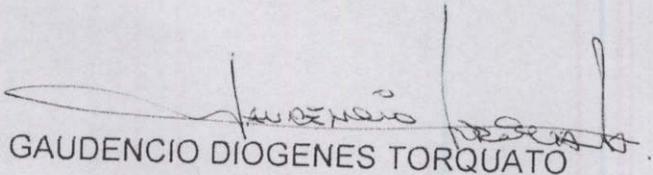
Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras.

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para a contratação temporária e emergencial de Odontólogos para atuar na Unidade Básica de Saúde, considerando o afastamento da Odontóloga MARIA VALDENIA DE AQUINO ALVES que está em licença maternidade, bem como de 03 (três) Odontólogos: GLEY CARLES FERNANDES COSTA, MANOEL GUEDES ALVES DE SOUZA e RONIELLE PINHEIRO DE QUEIROZ que abandonaram o emprego.

Ressaltamos que os contratos serão temporários e de interesse público para proporcionar o atendimento durante o período de afastamento da Odontóloga MARIA VALDENIA DE AQUINO ALVES, bem como a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares – PAD's dos Odontólogos: GLEY CARLES FERNANDES COSTA, MANOEL GUEDES ALVES DE SOUZA e RONIELLE PINHEIRO DE QUEIROZ.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.


JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito